



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (C.M.P.), ÓRGÃO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO COLEGIADA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ, DENOMINADO DE INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ (IPAMC)

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2015, segunda feira, às 10 horas, na sede do IPAMC, situada na Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406, Centro – Cordeiro-RJ, reuniu-se, por convocação extraordinária do Presidente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro e do Presidente do Conselho de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1** - Submeter ao Conselho o parecer prévio da Procuradoria do IPAMC sobre o processo de nº 1096/2010 que trata de apuração de supostas irregularidades praticadas pela servidora Fátima Vieira Pinheiro quanto a processos financeiros de pagamentos de licença prêmio à mesma; **2** – Valor devido pelo Município referente à contribuição patronal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: **1)** Edgar Viana Presidente do CMP; **2)** Samira Garcia Oliveira; **3)** Selma Calvo Palma; **4)** Aroldonaldo Cipriano Melengate; **5)** Alderi Perquis Hermsdorff; **6)** Rosângela Bandeira Fernandes, além do Presidente do IPAMC Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff e do Procurador Jurídico do Instituto Dr. Riley Alves Werneck que secretariou a reunião. Registra-se a ausência dos seguintes membros efetivos: Patrícia



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público  
Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes – 406 - Centro – Cordeiro – RJ -  
CEP: 28540-000

Telefones: (22) 2551-1478 - E-mail : ipamc@hotmail.com

Rodrigo M. A. Hermsdorff  
Presidente IPAMC  
Matrícula: 00112037

  
Edgar Viana

  
Samira Garcia Oliveira

  
Selma Calvo Palma

  
Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff

  
Rosângela Bandeira Fernandes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Gouvea Ferah, Joezer da Silva Barreto, Viviane Antunes Machado de Assis, Lúcio Gomes Corrêa, Amauri de Oliveira e Vidomar da Silva Marques. Registra-se a presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Anísio Coelho Costa. **Com relação ao processo de nº 1096/2010** que trata de apuração de supostas irregularidades praticadas pela servidora Fátima Vieira Pinheiro quanto a processos financeiros de pagamentos de licença prêmio à mesma, o Procurador Jurídico apresentou seu parecer técnico elaborado em 17 laudas, opinando no sentido de ser orientado o Município para, em colaboração de esforços com o IPAMC, proceder TOMADA DE CONTAS com base nas provas colhidas nos autos do processo administrativo nº 1096/2010, a fim de ver retornar aos cofres públicos do IPAMC a importância em dinheiro atualizada de todos os pagamentos de licenças-prêmio pagas à servidora Fátima pelo IPAMC, que será apurada pelo Setor de Contabilidade do Instituto de Pensão, garantindo a ampla defesa e o contraditório à servidora Fátima e aos Gestores envolvidos, e, após o processado, seja encaminhado o processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para finalmente ser ressarcido ao IPAMC o valor recebido indevidamente atualizado. Informou ainda sobre a existência do **processo nº 0000725-54.2005.8.19.0019** que tramita na Comarca onde o Município de Cordeiro foi condenado a pagar à servidora Fátima Vieira Pinheiro em Ação de Cobrança por ela proposta pelo rito ordinário em face do Município de Cordeiro os valores devidos à mesma a título de diferença salarial, corrigidos monetariamente. Opinou no sentido de oferecer à servidora a oportunidade de compensação de créditos e ainda sugerir ao Município de Cordeiro que, após a conclusão da tomada de Contas, seja informado ao Juízo de Cordeiro, nos autos mencionados, sobre a existência do crédito, inviabilizando assim o pagamento de precatório do valor face ao débito da



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público  
Municipal"

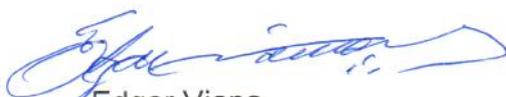
Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes – 406 - Centro – Cordeiro – RJ -  
CEP: 28540-000  
Telefones: (22) 2551-1478 - E-mail : ipamc@hotmail.com

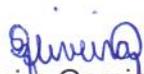
Rodrigo M. A. Hermsdorff  
Presidente IPAMC  
Matrícula: 09118037



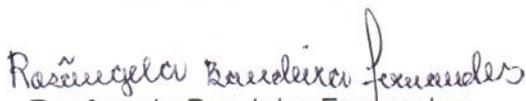
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

servidora com a Fazenda Pública. Já com relação ao valor devido pelo Município de Cordeiro ao IPAMC referente à contribuição patronal, o CMP decidiu enviar ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para uma reunião no IPAMC ou, a seu critério, no seu Gabinete, para tratar do assunto. Mais uma vez alertou sobre a importância da participação de todos neste processo democrático de gestão. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, tendo eu, Rilley Alves Werneck, digitado a mesma.

  
Edgar Viana

  
Samira Garcia Oliveira

  
Selma Calvo Palma

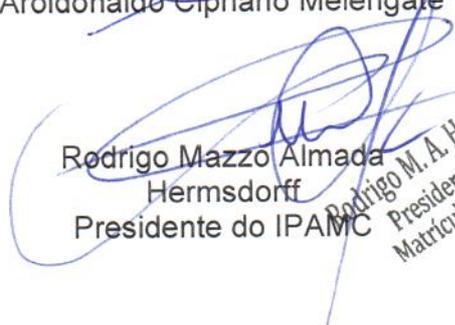
  
Rosângela Bandeira Fernandes

  
Aideri Perquis Hermsdorff

  
Rilley Alves Werneck  
Procurador Jurídico do IPAMC

  
Aroldonaldo Cipriano Melengate

  
Vereador Anísio Coelho Costa  
Presidente Câmara

  
Rodrigo Mazzo Almada  
Hermsdorff  
Presidente do IPAMC

Rodrigo M. A. Hermsdorff  
Presidente IPAMC  
Matrícula: 09113037



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público  
Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes – 406 - Centro – Cordeiro – RJ -  
CEP: 28540-000  
Telefones: (22) 2551-1478 - E-mail : ipamc@hotmail.com







